**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME 09.304.427/0001-58
NIRE 35.3.0035206.8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 112ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**”) da 112ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. (“**Emissão**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 112ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A. (“**Termo de Securitização**”), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2021, às 14:00 horas** (“**Assembleia**”), de modo exclusivamente digital, por videoconferência *online* na plataforma Zoom Video Communications, sob tipo de conta profissional, administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14/05/2020 (“**ICVM 625**”), sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: **(i)** a aprovação de alteração do cronograma de pagamentos das Debêntures e dos CRI, para prever a prorrogação da Data de Vencimento Final das Debêntures e da Data de Vencimento Final dos CRI, do dia 21 de dezembro de 2020, para até o dia 30 de abril de 2021 (“Nova Data de Vencimento Final”), conforme venha a ser fixado pelos presentes, sendo certo que os pagamentos de juros remuneratórios das Debêntures e dos CRI serão realizados, mensalmente, nas mesmas datas programadas e até a Nova Data de Vencimento Final; **(ii)** caso o item (i) da ordem do dia seja aprovado, aprovar o pagamento, pela Devedora, de *Waiver Fee* que corresponderá ao percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) calculado pela Emissora sobre o saldo devedor das Debêntures que vier a ser apurado no dia 21 de dezembro de 2020. O *Waiver Fee* será automaticamente acrescido ao saldo devedor das Debêntures, na referida data de 21 de dezembro de 2020 e será pago de acordo com a metodologia de Amortização Acelerada (“Cash Sweep”), conforme aprovada em Assembleia Geral de Titulares de CRI da Emissão de 26 de abril de 2019; **(iii)** caso o item (i) da ordem do dia seja aprovado, aprovar a alteração da Remuneração prevista na Cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão de Debêntures e Cláusula Quinta do Termo de Securitização, aplicável a partir da remuneração devida em 21 de dezembro de 2020 (inclusive), para acrescer ao *spread* 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), de tal sorte que a Remuneração passará a ser de 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de um *spread* equivalente a 4,10% a.a. (quatro inteiros e dez centésimos por cento ao ano) , que será devida até a Nova Data de Vencimento Final; **(iv)** declarar, ou não, os efeitos decorrentes de evento previsto no item (a) da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização em relação à obrigação pecuniária devida em 21 de dezembro de 2020, caso tal evento venha a ser constatado até a data da instalação dessa assembleia; e **(v)** autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações, inclusive a contratação de assessor legal para elaboração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação. Nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN e Instrução CVM nº625 de 14 de maio de 2020, a Assembleia será realizada através de plataforma digital, cujo link será disponibilizado pela Securitizadora àqueles que enviarem por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br com cópia para fiduciario@simplificpavarini.com.br, os documentos de identidade e, os que se fizerem representar por procuração, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação dos Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia. Preferencialmente os instrumentos de mandato com poderes para representação na Assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia. São Paulo, 10 de dezembro de 2020. **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**